

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25 DE JUNHO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Mamede - PB, 24 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00033/2026, que objetiva: Contratação de Artista/Banda Musical JUAREZ, no dia 05 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27, com endereço na Rua do Sossego, Nº 298, Bairro: Santo Amaro, Recife - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00033/2026.

Processo Administrativo nº 00072/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.836.658/0001-27.

OBJETO: Contratação de Artista/Banda Musical JUAREZ, no dia 05 de Julho de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em Praça Pública durante as Festividades Juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico do São Pedro de São Mamede PB, que completa 72 (setenta e dois) anos de tradição.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 24 de Junho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2026****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - DO MUNICÍPIO DE SÃO
MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61, inciso V c/c o art. 75, inciso II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 24 da Lei Municipal nº 960/2021, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Fórum Municipal de Educação do Município de São Mamede,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, os componentes abaixo relacionados para o cargo de membros do Fórum Municipal de Educação de São Mamede, indicados para representarem os seguintes segmentos, até ulterior deliberação:

PODER PÚBLICO**I – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Camila Silva Lima

Suplente: Silvana Maria Medeiros

II – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Gizelda de Medeiros Machado

Suplente: Ediva Andrade de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria da Penha da Silva

Suplente: Paulo César de Medeiros

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gustavo Felipe Bezerra Cabral

Suplente: Francisco das Chagas Alves Pereira

V – Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Eva Bezerra de Araújo Lucena

Suplente: Kival Pereira de Medeiros Júnior

REDE MUNICIPAL DE ENSINO**VI – Gestores escolares:**

Titular: Valéria Marques de Souza Medeiros

Suplente: Rivanilda Neves de Araújo

VII – Professores da Educação Infantil:

Titular: Francielma Araújo Ferreira Sousa

Suplente: Patrícia de Lima Silva

VIII – Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Titular: Rafaela Silva de Macedo Rocha

Suplente: Valéria Alves de Oliveira Moraes

IX – Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

Titular: Márcia Dantas de Araújo

Suplente: Maria Francilene Ferreira Elizeu

X – Profissionais de apoio escolar:

Titular: Joao Vitor Oliveira Ramos

Suplente: Luzia Souza de Andrade

XI – Coordenadores pedagógicos:

Titular: Claudia de Andrade Almeida Medeiros

Suplente: Janycleide Justino de Medeiros

SOCIEDADE CIVIL**XII – Pais ou responsáveis de estudantes:**

Titular: Laryssa Madalena de Medeiros Cabral

Suplente: Francisco Assis de Medeiros Neto

XIII – Estudantes:

Titular: Lorena Lima Medeiros

Suplente: Francisco Lucena de Medeiros Neto

XIV – Conselho Tutelar:

Titular: Flavia Michelly Vasconcelos

Suplente: Micaelly Bezerra de Lucena

XV – Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Jose Fábio Marques de Santana

Suplente: Maria do Socorro da Silva

XVI – Representantes da educação especial e inclusiva:

Titular: Ana Bonelly Pereira dos Prazeres

Suplente: Milena Guedes de Moraes

XVII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Jose Vieira Pereira

Suplente: Ana Francisca de Medeiros Neta

XVIII – Representantes do Conselho do FUNDEB:

Titular: Edna Solange da Silva

Suplente: Bryan Kenneth Marques Pereira

XIX – Representantes do CMDCA:

Titular: Edilzane da Silva Araújo Gomes

Suplente: Jaqueline dos Santos Sousa

Art. 2º - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do/a seu/sua coordenador/a, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 3º - A participação no Fórum Municipal de Educação – FME, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa nº 07/2024, datada e publicada no Jornal Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE:**Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.**

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 16/2026**

“Dispõe sobre a transferência da data do Feriado Municipal da Festa Tradicional de São Pedro no Município de São Mamede-PB, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 488/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a transferência da data do Feriado Municipal da Festa Tradicional de São Pedro, dia **29.06.2026** (**segunda-feira**), para o dia **06.07.2026** (**segunda-feira**), no âmbito do Município de São Mamede-PB, fixando como expediente normal o dia **29.06.2026** (**segunda-feira**).

Art. 2.º - Após a determinação disposta no artigo anterior, fica estabelecido que no dia **06.07.2026** (**segunda-feira**) haverá o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência à saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL